



Federação Paranaense de Futebol de Salão

Rua Mal. Deodoro, 869 - 15º Andar - Conjuntos 1505/06 - CEP: 80.060-010

Fone: (41) 3233-4571 - Curitiba - PR

Site Oficial: www.futsalparana.com.br - E-mail: fpfs@futsalparana.com.br

BOLETIM OFICIAL N.º 021 / 2022

REGULAMENTO ESPECÍFICO

XXVIII CAMPEONATO PARANAENSE DA PRIMEIRA DIVISÃO

SÉRIE PRATA - 2022

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. Este Regulamento é específico o Campeonato Paranaense de Futebol de Salão - PRIMEIRA DIVISÃO - Série PRATA, doravante denominado somente Série PRATA.

Parágrafo Único: O conteúdo deste Regulamento é um complemento ao Regulamento Geral das Competições 2022 promovidas pela FPFS publicado nesta Federação como **Boletim Oficial N.º 011/2022**, que deverá ser seguido por todas as equipes participantes.

CAPÍTULO II - DOS CLUBES

Art. 2º. As despesas de locomoção, refeições e hospedagens dos Clubes, serão de inteira responsabilidade dos mesmos.

Art. 3º. Para a Série PRATA todos os Clubes terão que enviar à Entidade o Relatório de Cadastro e Especificações do seu Ginásio, além do Laudo do Corpo de Bombeiros com data limite de **15 de março de 2022**, sendo que ginásios sem este documento não serão programados jogos para terem rodadas.

CAPÍTULO III - DOS LOCAIS DE JOGOS

Art. 4º. Os jogos serão realizados somente em Ginásios cobertos, e quando necessário a FPFS determinará sua vistoria, e deverão apresentar, **obrigatoriamente**, as seguintes condições:

Parágrafo Primeiro - Capacidade mínima de 300 (trezentas) pessoas na 1ª Fase e 500 (quinhentas) pessoas a partir da 2.ª Fase em diante, comodamente sentadas, para o público



assistente. A presença de público nos jogos está permitida, havendo decreto municipal que impossibilite ou restrinja o número, é de responsabilidade dos clubes encaminhar o documento para a FPFS. Havendo descumprimento de decreto municipal, o clube será denunciado no TJD. Caso haja decreto, ainda deverão obedecer os protocolos estabelecidos pelas autoridades municipais, tais como:

- 4.1. Fazer o devido controle de acesso de todos os espectadores, não infringindo o número permitido pelo Decreto Municipal;
- 4.2. Ter na entrada do Ginásio, para liberação de entrada dos espectadores:
 - 4.2.1. Verificação de utilização de máscaras de rosto individuais para acessar o ginásio;
 - 4.2.2. controle de mediação de temperatura de todos os espectadores, devendo ser impedido o acesso de pessoas com temperatura superior a 37,5°C;
- 4.3. Garantir o distanciamento mínimo de 1,5m entre os espectadores dentro dos ginásios;
- 4.4. Ter controle de acesso para os sanitários de público;
- 4.5. Caso exista sistemas de hidratação público disponível no ginásio (bebedPRATAs), os mesmos deverão ser desligados e bloqueados ao uso do espectador;
- 4.6. Outros diversos que possam vir a ser indicados pelas autoridades sanitárias locais.

Parágrafo Segundo - A FSPFS utilizará 06 (seis) placas de quadra, sendo:

- 4.7. 01 (uma) placa central com a logomarca da FPFS e do Campeonato Paranaense PRIMEIRA DIVISÃO - Série PRATA - 2022;
- 4.8. 02 (duas) placas de fundos, laterais aos gols, com a logomarca da Penalty;
- 4.9. 03 (três) placas laterais, sendo 02 (duas) posicionadas a frente das áreas de aquecimento dos atletas, e 01 (uma) no canto direito contrário a mesa de controle de jogo.
- 4.10. A FPFS disponibilizará 19 (dezenove) propriedades (placas móveis e/ou estáticas) pertencentes à FPFS, com possibilidade de exploração de publicidade a critério dos clubes.

Parágrafo Terceiro - Os clubes estão autorizados a trabalharem com as áreas de gols com seu patrocinadores. deverão autorizar a colocação de publicidade estática, pelos parceiros comerciais da FPFS, sendo dever dos CLUBES facilitar, por todos os meios disponíveis, o trabalho dos parceiros comerciais da FPFS.

Parágrafo Quarto - Os clubes deverão autorizar a colocação de publicidade estática, pelos parceiros comerciais da FPFS, sendo dever dos CLUBES facilitar, por todos os meios disponíveis, o trabalho dos parceiros comerciais da FPFS.

Parágrafo Quinto - Colaborar irrestritamente com as ações de ativação de patrocínio dos patrocinadores da competição indicados pela FPFS.

Parágrafo Sexto - Possuir no mínimo 2 (duas) cabines para TV e/ou Rádio, em perfeitas condições de uso, tendo a preferência para sua utilização as emissoras oficiais parceiras da FPFS. Quando não possuir espaço específico, deverão determinar um espaço adequado nas



arquibancadas para o trabalho das TVs/Rádios.

Parágrafo Sétimo - Uma vaga **privativa e exclusiva**, defronte à entrada do Ginásio ou em local de fácil acesso à quadra de jogo, para o estacionamento da **Ambulância** de pronto atendimento de emergências.

Parágrafo Oitavo - Possuir no mínimo 02 (dois) vestiários adequados com iluminação, chave da porta, bancos ou cadeiras, com no **mínimo de 3 (três)** chuveiros elétricos ou aquecimento central em perfeitas condições de uso para as duas equipes. Estes vestiários deverão ser passar por sanitização, antes, durante e após os jogos, lembrando para se evitar aglomeração de pessoas em ambientes fechados.

Parágrafo Nono - Possuir vestiário adequado com iluminação, chave da porta, mesa, cadeiras e no **mínimo 1 (um)** chuveiro elétrico ou de aquecimento central em perfeita condição de uso para a Equipe de Oficiais de Arbitragem. Este vestiário deverá ser passar por sanitização, antes, durante e após os jogos, lembrando para se evitar aglomeração de pessoas em ambientes fechados.

Parágrafo Décimo - Quando autorizado por Decreto Municipal, obedecer ao estabelecido pelo RGC em seu **Artigo 38 - Parágrafo Décimo** quanto a presença de “Bandinhas”, “Batuques” ou “Charangas” no interior do Ginásio, sendo que somente será autorizada, desde que fiquem nas arquibancadas paralelas às linhas laterais opostas à mesa de anotações e banco de reservas, bem como em toda a extensão das linhas de fundo, com o devido distanciamento entre seus integrantes, sendo proibido por seus componentes o uso de instrumentos de sopro.

Parágrafo Décimo Primeiro - Autorizada a presença de público, promover o isolamento de toda a área localizada atrás da linha lateral da quadra de jogo do lado onde se situam os bancos de reservas, mesa do Anotador e Cronometrista e locais de aquecimento dos atletas reservas, com a distância e as delimitações prescritas na Regra Oficial.

Parágrafo Décimo Terceiro – Disponibilizar para cada jogo (Mandante) Internet, impressora, papel, Computador ou Notebook e suporte (Pessoa responsável pela informática do clube caso seja necessário).

Art. 5º. Os registros da Comissão Técnica na FPF só serão válidos para uma função. Não serão permitidas duplicidades nos registros para funções da comissão técnica. Ou seja, a pessoa física será registrada em apenas uma função e deverá permanecer nesta do início ao final da competição, exceção feita ao **Parágrafo Terceiro** deste artigo.

Parágrafo Primeiro - A função de Técnico e Auxiliar Técnico será suprimido em apenas uma credencial. Na carteira que será emitida, vai constar Tec./Aux. Tec. Na hora do jogo, poderá optar em que função atuar naquele momento.

Parágrafo Segundo - A função de Supervisor deverá obedecer ao mesmo tramite de documentação da Comissão Técnica. (Formulário da Comissão/Supervisor) Quando for solicitado o registro de Supervisor, deverá preencher e encaminhar o formulário de Comissão Técnica,



todavia este não poderá atuar como membro da comissão técnica, ou seja, não poderá permanecer dentro de quadra durante o jogo, nisto compreendido também o intervalo regulamentar. Caso a arbitragem identifique o Supervisor dentro de quadra, o mesmo será instado a sair, sendo que tal ocorrência deverá ser anotada na súmula e relatório do jogo.

Parágrafo Terceiro - Não existindo mais a possibilidade de 02 (duas) funções, caso exista a necessidade, será permitida a mudança de uma função para outra função, apenas uma vez durante toda a competição. Nesta situação a equipe deve informar a FPF até 48h antes do jogo que dará início a migração de função e também informar o prazo que a mesma irá permanecer. Após a homologação por parte da FPF a mesma irá emitir uma autorização que deverá ser apresentada ao anotador do jogo, juntamente com a carteira de identificação da função de origem da pessoa interessada

Art. 6º. Quando autorizado por Decreto Municipal, o Clube mandante deverá colocar à disposição do Clube visitante, obrigatoriamente, caso seja solicitado, um total de ingressos e espaços nas arquibancadas do Ginásio devidamente marcados e isolados em até 10% (dez por cento) da sua capacidade. Quando o Clube visitante fizer essa solicitação ao Clube mandante, deverá informar a FPF por escrito em até 48 (quarenta e oito horas) horas antes do início do jogo, e depois de confirmado deverá, obrigatoriamente, fazer o pagamento ao Clube mandante do valor correspondente aos ingressos adquiridos, independentemente de usá-los ou não. A não obediência a esta norma fará com que a Entidade comunique por escrito ao TJD/FPF a irregularidade, para decisão final.

Parágrafo Primeiro - Todas as equipes participantes deverão colocar à disposição das equipes visitantes um horário entre 01 (uma) e 02 (duas) horas para treinamento no Ginásio onde mandará seu jogo. Este horário poderá ser no dia anterior ao jogo entre 08h00 e 20h00 ou no próprio dia do jogo no período vespertino, e caberá ao clube visitante fazer a solicitação por escrito com antecedência de **72 (setenta e duas) horas do horário do jogo**, com cópia para a FPF.

Parágrafo Segundo - O aquecimento em quadra das equipes deverá minimamente iniciar 55 (cinquenta e cinco) minutos antes do horário marcado para o jogo.

Art. 7º. A permanência dentro da quadra de jogo e/ou vestiários de pessoas alheias à partida, durante o transcorrer da mesma, fica limitada a serviços de rodoboy, segurança e saúde relacionados ao jogo. Estará autorizada a presença na quadra de jogo, antes e após o mesmo, de 01 (um) repórter e 01 (um) cinegrafista de cada empresa indicada pelas equipes.

Parágrafo Primeiro - Essas pessoas deverão estar, obrigatoriamente, cadastradas na FPF.

Parágrafo Segundo - Para o cadastramento de imprensa junto à FPF, será exigido:

- 7.1. Requerimento de uma Entidade de Prática Desportiva filiada à FPF solicitando o cadastramento do profissional de imprensa;
- 7.2. Documento pessoal que comprove que o solicitante é jornalista;



7.3. Ficha cadastral com os dados do repórter, incluindo o veículo de comunicação que trabalha.

CAPÍTULO IV - DOS EQUIPAMENTOS

Art. 8º. Os uniformes dos atletas disputantes e da equipe de arbitragem deverão estar em conformidade com as Regras Oficiais editadas pela CBFS.

Parágrafo Primeiro - O Clube mandante jogará com o uniforme de sua preferência, cabendo à Equipe visitante levar 2 (dois) jogos de uniformes diferentes e completos (camisas, calções, meias e coletes).

Parágrafo Segundo - Consoante ao Livro de Regras da CBFS, fica determinado que a utilização de camisas térmicas longas e/ou as chamadas “segunda pele” só serão permitidas se forem da cor predominante das mangas da camisa de jogo.

Parágrafo Terceiro - Quanto ao uniforme dos goleiros:

- 8.1. As camisas dos goleiros de uma mesma equipe devem ser iguais e da mesma cor;
- 8.2. Caso utilizem de cotoveleiras estas devem ter a mesma cor predominante das mangas da camisa ou nas cores preta ou branca;
- 8.3. Caso utilizem de joelheiras estas devem ter a mesma cor predominante do calção ou nas cores preta ou branca;
- 8.4. Nas competições dentro do Estado do Paraná, os goleiros da mesma equipe **preferencialmente** devem usar as mesmas cores de cotoveleiras e joelheiras predominantes dos uniformes, e na ausência das cores predominantes, apenas cotoveleiras e joelheiras de cor preta ou branca, sendo que os goleiros da mesma equipe estejam padronizados com a mesma cor de cotoveleiras e joelheiras.

Parágrafo Quarto - Quando da utilização de goleiro linha, este deve usar camisa igual e da mesma cor das utilizadas pelos goleiros de sua equipe, mantendo por óbvio a numeração de linha.

Parágrafo Quinto - As camisas dos goleiros devem ser de cores diferentes das camisas dos jogadores de linha de sua equipe, da equipe adversária, bem como das camisas dos goleiros adversários.

CAPÍTULO V - DAS TAXAS E ENCARGOS

Art. 9º. Conforme decisão do arbitral realizado no dia 18 de fevereiro de 2022, as Taxas de arbitragem da Série PRATA serão direta e integralmente pagas pelo mandante, dentro dos valores estabelecidos na reunião.

Art. 10. Os valores por partida serão:



- 10.1. 1ª e 2ª Fases - valor de R\$ 1.570,00 (Hum mil, quinhentos e setenta reais);
- 10.2. 3ª e 4ª Fases - valor de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), incluído o representante da FPFS;

Parágrafo Único - Os clubes que forem disponibilizar Hotel para a equipe de arbitragem, deverão comunicar a FPFS com 48 horas de antecedência o nome do mesmo e o endereço completo. A FPFS irá analisar se aprova o Hotel colocado à disposição. A equipe de arbitragem será composta por até 05 (cinco) pessoas, sendo 01 (um) Representante (somente nas partidas em que a FPFS escalar este profissional), 02 (dois) árbitros, 01 (um) anotador e 01 (um) cronometrista. Estes deverão ser dispostos no máximo em apartamentos duplos, sempre com o cuidado de prever apartamento single, caso tenhamos pessoas de sexo diferente.

Art. 11. Após publicado o Boletim Oficial com a programação dos jogos, as transferências de datas, antecipação ou postergação de horário de jogos solicitados pelas equipes e não sejam os estabelecidos pela FPFS como jogos da TV, somente serão analisados pela FPFS com uma antecedência **mínima de 96 (noventa e seis) horas** do horário marcado para a realização do jogo, desde que não incorra em prejuízo a terceiros. Neste caso a equipe solicitante terá que:

- 11.1. Informar ao Diretor Técnico da FPFS a justificativa da mudança, devidamente comprovada, obedecendo ao prazo estipulado neste Caput, tendo o “de acordo” da equipe adversária;
- 11.2. Recolher Taxa Administrativa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) na FPFS até o dia posterior da solicitação.

Parágrafo Único - Após os procedimentos acima, a FPFS sempre visando o bem do futsal e os princípios da igualdade e isonomia, reserva-se ao direito de deferir ou não a solicitação, bem como isentar a equipe da cobrança da taxa. Caso a solicitação seja indeferida a taxa recolhida pelo solicitante, será ressarcida ao mesmo.

CAPÍTULO VI - DOS CLUBES MANDANTES

Art. 12. São responsabilidades do Clube mandante do jogo:

- 12.1. Providenciar a liberação do Ginásio para o público 2 (duas) horas antes do início do jogo, e a quadra de jogo 1 (uma) hora antes do início previsto do jogo. Caso ainda não tenha autorização para início de competição para a data prevista, deverão indicar outro Município/Ginásio, com quadras esportivas com dimensão de 40x20m, para fazer mando de seus jogos, até que se tenha autorização municipal.
- 12.2. Apresentar no mínimo 2 (dois) enxugadores de quadra no local de jogo antes do início do jogo, com idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos.
- 12.3. Solicitar, **obrigatoriamente**, por escrito o policiamento preventivo da Polícia Militar ou Guarda Municipal na quantidade proporcional ao público estimado, sendo que no mínimo



4 (quatro) Policiais Militares ou Guardas Municipais ou “Steward” (Seguranças devidamente registrados e treinados por Empresa de Segurança) estejam postados dentro da quadra de jogo. Quando necessários seguranças credenciados e uniformizados trabalhando sob a orientação do comando do policiamento presente, atuarão como força auxiliar afim de que todos os presentes possam ter segurança durante o desenrolar do jogo. A obrigatoriedade da presença de representantes da Polícia Militar se dará desde que tenha presença de público autorizada para os jogos.

- 12.4. Solicitar que os Policiais Militares ou Guardas Municipais ou *Stewards* permaneçam nos locais de jogos até a saída definitiva dos Oficiais de Arbitragem e das 02 (duas) equipes. **Na ausência dos Policiais Militares ou Guardas Municipais ou *Stewards* descritos na alínea “c”, a Arbitragem estará autorizada a não dar início à partida, podendo justificar ante a falta de garantia de segurança.**
- 12.5. Providenciar, obrigatoriamente, 1 (uma) Ambulância totalmente equipada, com aparelho Desfibrilador, estacionada em local de fácil acesso ao interior do Ginásio, para pronto atendimento de atletas, dirigentes e torcedores, quando necessário.
- 12.6. Disponibilizar ao Departamento Médico os meios eficazes para eventual atendimento médico de urgência e no mínimo, que se garanta a presença de um enfermeiro padrão no ginásio, bem como uma (1) maca em condições de uso para emergências, indicando a pessoa habilitada para seu uso, e que a mesma não precisa ficar necessariamente dentro da quadra de jogo, mas em local próximo e acessível.
- 12.7. Providenciar uma mesa em condições de uso no vestiário da equipe visitante.
- 12.8. Providenciar aos clubes visitantes 2 (duas) caixas de água mineral (96 copos), ou equivalente em garrafas de 500ml, e gelo (20 kg).
- 12.9. Quando ultrapassar a tolerância dos 15 (quinze) minutos e não estiver no ginásio o policiamento ou segurança privada e presença da ambulância, irá para relatório, onde na primeira situação a equipe será advertida administrativamente pela FPF, sem a imposição de multa, sendo que a equipe precisará justificar tal utilização e, em caso de reincidência, será levado a conhecimento do TJD da FPF para devidas providências.
- 12.10. Obedecer aos protocolos sanitários estabelecidos pelas autoridades municipais.
- 12.10.1. Impedir o acesso de quem não estiver utilizando máscara de proteção individual.
- 12.10.2. Estarão sujeitos aos controles estabelecidos no Item I e outros que houver:
- 12.10.2.1. Equipe de arbitragem e outros indicados pela FPF.
- 12.10.2.2. todos os membros das equipes relacionadas para o jogo (Diretorias, comissões técnicas, atletas, motoristas e outros).
- 12.10.2.3. Todo o quadro móvel responsável pelo funcionamento do ginásio (porteiro, zelador, equipe de limpeza, equipe de lanchonete e outros).
- 12.10.2.4. Toda a imprensa presente para cobertura do jogo.



12.10.2.5. Todos os serviços contratados para atenderem o jogo (segurança, saúde, alimentação e outros).

Art. 13. Em conformidade como Art. 175 § 2º do CBJD, o clube que for apenado com a **perda de mando de jogo** terá que jogar seu jogo como “mandante” em Ginásio de cidade com **distância superior a 100 km** da sede do Clube infrator, desde que o local ofereça as condições mínimas de segurança e as exigidas pela Regra Oficial do Futsal. Caso isso seja impossível ou inviável o seu jogo poderá ser realizado no seu próprio Ginásio com portões fechados ao público, sendo que em qualquer destas situações também haverá a presença obrigatória de Representante da FPFS e o valor da taxa do mesmo será cobrada do mandante.

Parágrafo Primeiro - Havendo prejuízo financeiro ao CLUBE visitante (em decorrência da distância aumentada), o CLUBE mandante arcará com o valor de R\$10,00 (dez reais) por quilômetro rodado, correspondente à diferença da despesa do CLUBE visitante (diferença de deslocamento ida e volta, estadia e alimentação).

Parágrafo Segundo - Também será aplicado o valor mencionado no **Parágrafo Primeiro** para os casos de partidas adiadas e/ou canceladas por culpa exclusiva do CLUBE mandante, hipótese em que, a segunda viagem do CLUBE visitante deverá ser integralmente subsidiada pelo CLUBE mandante (distância total percorrida - ida e volta).

Parágrafo Terceiro - O CLUBE mandante tem o prazo de 48 horas após o horário do jogo, para realizar o depósito referente ao § 1º ou § 2º deste artigo, na conta da FPFS, a qual repassará os valores devidos a quem de direito.

Parágrafo Quarto - Após o prazo estipulado no **Parágrafo Terceiro** deste artigo, em não sendo efetuada a quitação da referida despesa, será comunicada a infração ao Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná, para abertura de processo desportivo, constituindo título líquido, certo e exigível em favor do CLUBE visitante, que poderá tomar as medidas cabíveis para ressarcimento.

CAPÍTULO VII - DO CLUBE VISITANTE

Art. 14. São responsabilidades do Clube visitante do jogo:

- 14.1. Solicitar com antecedência de 72 (setenta e duas) horas do horário do jogo, por escrito e cópia à FPFS, a liberação do Ginásio da equipe mandante para treinamento de sua equipe, conforme preconiza este Regulamento;
- 14.2. Respeitar os protocolos sanitários vigentes na cidade da equipe mandante, bem como os protocolos sanitários da FPFS;
- 14.3. Solicitar ao clube mandante os ingressos destinados ao clube visitante em até 10% (dez por cento) da capacidade do Ginásio, conforme preconiza este Regulamento.



CAPÍTULO VIII - DE TODOS OS CLUBES

Art. 15. São responsabilidades de todos os clubes participantes da Série PRATA:

- 15.1. Obedecer aos protocolos sanitários estabelecidos pela FPF e pelas autoridades, estadual e dos municípios;
- 15.2. Como reforço, apresentamos alguns principais pontos:
 - 15.2.1. Apresentar Certificado Nacional de Vacinação emitido pelo Governo Federal (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/certificado-nacional-de-vacinacao-covid-19>) confirmando Esquema Vacinal completo (02 doses + reforço) de todos os integrantes de sua equipe, inserindo-os no CADGEA até 72 horas antes de sua primeira partida.
 - 15.2.2. Integrantes que não tenha seu esquema vacinal completo deverão realizar **testes RT-PCR ou RT-Antígeno (swab)** para COVID19 todo dia 10 e 25 de cada mês, até consiga sua certificação.
 - 15.2.3. Sem atender uma das opções apresentadas anteriormente, não estarão aptos a participar da competição.
- 15.3. Para um melhor controle sugerimos manter o preenchimento de questionário, preferencialmente diário, à todos os integrantes de suas equipes, para melhor controle de seus integrantes, identificando possíveis sintomas e encaminhamento adequado. (sintomas mais comuns: febre, tosse, coriza, cansaço e perda de olfato ou paladar; sintomas menos comuns: dor de garganta, dor de cabeça, mal estar (dores e desconforto), diarreia, olhos vermelhos e irritados, irritações de pele ou descoloração de dedos das mãos ou pés.
- 15.4. Em caso de surto por COVID no clube, este estará autorizado a solicitar adiamento de jogo, quando não tiver legalmente aptos 08 jogadores de linha, 01 goleiro e 01 membro com CREF da Comissão Técnica, salientando que atletas contundidos e suspensos serão considerados disponíveis para esta finalidade específica. Para tal, anexo a solicitação encaminhada a FPF, deverão ser apresentados, os resultados dos exames de todos os atletas e membros de Comissão Técnica diagnosticados positivo para COVID-19.

CAPÍTULO IX - DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM E REPRESENTANTES

Art. 16. A equipe de arbitragem será composta por até 05 (cinco) pessoas, sendo 01 (um) Representante da FPF (Sempre que a entidade FPF entenda necessária a presença do profissional), 02 (dois) árbitros, 01 (um) anotador e 01 (um) cronometrista. A Equipe de Arbitragem deverá estar presente no Ginásio com 01 (uma) hora e 40 (quarenta) minutos antes do horário do jogo marcado, e devidamente uniformizada dentro da quadra de jogo 30 (trinta) minutos antes do início do



jogo.

Parágrafo Primeiro - Para atuarem, todos os membros da equipe de arbitragem deverão respeitar o mesmo protocolo sanitário das equipes, com a apresentação do Certificado Nacional DE Vacinação ou exame **RT-PCR ou RT-Antígeno** para COVID19 a cada 15 dias, devendo as informações serem inseridas no CADGEA.

Parágrafo Segundo - Enquanto durarem os protocolos sanitários e as exigências das autoridades estadual e municipais, todos deverão chegar nos ginásios utilizando máscaras de proteção individual, sendo que sem estas, não será permitido acesso ao ginásio.

Art. 17. Conforme acima informa, em consonância com o presente Regulamento, nas partidas que houver a presença do Representante da FPFSP, este fará a função de Fiscal e Delegado, diligenciando para que todo o dia do evento (jogo) transcorra dentro da normalidade.

Parágrafo Único - Caso uma das Equipes solicite, unilateralmente, a presença de um Representante em jogos da 1.ª Fase, será por sua inteira responsabilidade o pagamento das taxas correspondentes à presença do mesmo no jogo.

Art. 18. Serão disponibilizados no site da FPFSP os relatórios da arbitragem, para que quando denunciados possam previamente fazer sua defesa de uma possível denúncia ao TJD/FPFSP e que seja feito um relatório administrativo pelo representante e/ou Cronometrista do jogo do ginásio e este seja de conhecimento do dirigente da equipe mandante no mesmo momento que constatado, onde serão expostos as eventuais divergências do regulamento da competição, o qual terá a ciência das partes.

CAPÍTULO X - DO TELEVISIONAMENTO

Art. 19. A FPFSP, com base no previsto no **Artigo 14 do Regulamento Geral das Competições 2022**, em atenção ao objetivo desta Entidade de promover e fomentar a prática e a difusão da modalidade poderá celebrar acordo com emissoras para que façam as transmissões ao Vivo das partidas da Série PRATA 2022. Caso celebre o referido acordo, as emissoras terão exclusividade para a exibição das partidas.

Art. 20. As Emissoras de Televisão referidas no artigo anterior, após consulta à FPFSP poderão sugerir mudanças nos horários, datas e visando sempre beneficiar o crescimento e a divulgação do Futsal paranaense, como também deverão nas suas transmissões evidenciar os patrocinadores das equipes envolvidas no jogo televisada.

Art. 21. Exceção à regra insculpida nos itens acima se faz às emissoras oficiais de cada equipe, ou



ainda quem elas indicarem, caso ainda não possuam esta ferramenta, as quais poderão fazer a transmissão **APENAS via Internet** (Facebook, Instagram, Youtube e outras mídias sociais), desde que disponibilizem o link para exibição no site oficial da FPFS.

Art. 22. Com efeito, fica **TERMINANTEMENTE PROIBIDA** por pessoas ou empresas não autorizadas, a transmissão via TV aberta, TV Fechada, a Cabo, Internet, bem como por qualquer outro meio que se possa divulgar, as imagens das partidas da Série PRATA 2022, **estendendo-se tal vedação às pessoas físicas que objetivem fazer a captação de imagens e sua retransmissão.**

Parágrafo Único - Os CLUBES devem respeitar o contrato de cessão dos direitos de transmissão do CAMPEONATO, em caráter de exclusividade, facilitando por todos os meios disponíveis o trabalho de instalação e utilização dos necessários equipamentos de captação e transmissão audiovisual de todas as partidas.

Art. 23. Todos os jogos da rodada deverão ser disputados, preferencialmente, dentro da programação oficial divulgada pela FPFS, ficando a critério da Direção Técnica do campeonato, o aceite e a homologação das alterações propostas pelas equipes.

Parágrafo Único - Para o ano de 2022, após algum acordo de transmissão ao vivo, a FPFS estará identificando na tabela de jogos, quais os jogos serão transmitidos por emissoras de Televisão. Nestes casos específicos, salvo por força maior, os horários e datas não serão alterados sob nenhuma hipótese.

Art. 24. Os clubes deverão encaminhar obrigatoriamente, a filmagem do jogo, no aplicativo *google drive*, todos os seus jogos na íntegra (sem cortes ou edição), no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento da referido jogo, ou se preferirem enviar via Sedex.

CAPÍTULO XI - DA FÓRMULA DE DISPUTA E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Art. 25. Conforme deliberação dos clubes no congresso Arbitral de 18 de fevereiro de 2022, na cidade de Cascavel, onde ficou aprovada a nova fórmula de disputa para a Série PRATA 2022, será disputado em cinco (5) Fases distintas com o **início previsto para o final de semana de 19 de março de 2022**, conforme a seguir:

a) 1ª Fase - Fase Classificatória

Será disputada pelas 13 (treze) equipes em grupo único, com jogos em turno e retorno por pontos corridos. Classificam-se para a 2ª Fase as equipes classificadas de 1º a 8º lugares. As equipes classificadas de 9º a 13º lugares estarão desclassificadas, sendo a equipe classificada em 13º lugar rebaixada para a Série Bronze 2023.

GRUPO ÚNICO	
1. Coronel Futsal	8. APAF/Sespor/Semed



2. Sferriê/Toledo Futsal	9. Pref.Maringá/Unifamma/AFMM
3. São José do Pinhais Futsal	10. Cianorte Futsal
4. Medianeira Futsal	11. Quedas do Iguaçu Futsal
5. SICOOB/Dânes/Apucarana	12. Fronteirabet/Guaíra Futsal
6. MEC Futsal	13. Colombo Futsal/Semec
7. São Miguel Futsal	

b) 2ª Fase – Fase Classificatória

Será disputada por 08 (oito) equipes, divididas em 02 (dois) grupos, com jogos em turno e retorno por pontos corridos. Classificam-se para a 3ª Fase, as equipes classificadas em 1º e 2º lugares em cada grupo.

Nesta 2ª Fase os grupos serão compostos da seguinte forma:

GRUPO A	GRUPO B
1º LUGAR 1ª FASE	2º LUGAR 1ª FASE
4º LUGAR 1ª FASE	3º LUGAR 1ª FASE
5º LUGAR 1ª FASE	6º LUGAR 1ª FASE
8º LUGAR 1ª FASE	7º LUGAR 1ª FASE

c) 3ª Fase - Fase Semifinal - Play Off

Será disputada pelas 04 equipes classificadas da 2ª Fase em sistema de *play off* em 02 (duas) partidas da seguinte forma: Não será considerado saldo de gols, sendo que ao final da segundo jogo caso as equipes terminem empatadas em pontos, haverá disputa de prorrogação com 02 tempos de 05 minutos cada. No confronto “*Play Off*” desta Fase, a equipe com melhor Índice Técnico Geral (somatória de pontos obtidos nas 02 Fases Anteriores), fará o segundo jogo em casa, e em caso de necessidade de prorrogação, jogará pela vantagem do empate para se classificar. Classificam-se para a 4ª Fase, os vencedores de cada confronto.

Nesta Fase Semifinal os confrontos terão a seguinte composição:

- Confronto 1 1º Grupo A x 2º Grupo B
- Confronto 2 1º Grupo B x 2º Grupo A

d) 4ª Fase - Fase Final - Play Off

Será disputada pelas 02 equipes vencedoras da 3ª Fase em sistema de *play off* em 02 (duas) partidas da seguinte forma: Não será considerado saldo de gols, sendo que ao final da segundo jogo caso as equipes terminem empatadas em pontos, haverá disputa de prorrogação com 02 tempos de 05 minutos cada. No confronto “*Play Off*” desta Fase, a equipe com melhor Índice Técnico Geral (somatória de todos os pontos obtidos na 1ª, 2ª e 3ª Fases), fará o segundo jogo em casa, e em caso de necessidade de prorrogação, jogará pela vantagem do empate para sagrar-se campeão.

Nesta Fase Final os confrontos terão a seguinte composição:

- Confronto 3 Vencedor Confronto 1 x Vencedor Confronto 2

Parágrafo Único - A Classificação Final do Campeonato Paranaense Série PRATA se dará pelos



seguintes resultados:

- 1º e 2º Lugares – Respectivamente vencedor e perdedor na 4ª Fase;
- 3º e 4º Lugares – Respectivamente perdedores na 3ª Fase, com 1º e 2º melhor índice técnico geral (soma de pontos obtidos em todas as fases do campeonato);
- 5º a 6º Lugares – Respectivamente 3º lugares de seus grupos na 2ª Fase, com 1º e 2º melhor índice técnico geral (soma de pontos obtidos em todas as fases do campeonato);
- 7º a 8º Lugares – Respectivamente 4º lugares de seus grupos na 2ª Fase, com 1º e 2º melhor índice técnico médio (soma de pontos obtidos em todas as fases do campeonato);
- 9º a 13º Lugares – Respectivamente pelo resultado de classificação final da 1ª Fase do campeonato;

Art. 26. Para efeito de desempate entre as equipes para classificação nas **1ª e 2ª Fases da Série PRATA**, os critérios adotados serão os seguintes, pela ordem:

- 26.1. Confronto direto somente quando envolver duas (2) equipes empatadas na Fase;
- 26.2. Gol Average das equipes empatadas, considerando todos os resultados obtidos na Fase (número de gols marcados dividido pelo número de gols sofridos, classificando em melhor colocação a equipe que obtiver o maior quociente);
- 26.3. Menor média de gols sofridos na Fase (número de gols sofridos divididos pelo número de jogos);
- 26.4. Maior média de gols marcados na Fase (número de gols feitos dividido pelo número de jogos);
- 26.5. Maior saldo de gols (diferença entre os gols feitos e os gols sofridos);
- 26.6. Sorteio.

Parágrafo Primeiro - Quando três ou mais equipes terminarem empatadas na soma de pontos ganhos na Fase, serão observados, sucessivamente e na ordem eliminatória os critérios constantes do *caput* deste artigo de números 26.2 a 26.6, apurando-se, por item, as equipes classificadas, sem prejuízo de descartar-se, na aplicação de cada critério, a(s) equipe(s) com menor resultado.

Parágrafo Segundo - Na hipótese da aplicação do critério de “*gol average*”, quando uma equipe não sofrer gol, pois o zero é infinito o que impossibilita a divisão, assegura-se a esta equipe sem gols sofridos a melhor classificação entre as equipes empatadas pelo sistema de gol *average*. Quando mais de uma equipe estiver nesta condição, passar-se-á, automaticamente, para estas equipes, o critério de desempate seguinte.

Parágrafo Terceiro - Na aplicação do critério de “*gol average*” quando uma equipe não marcar nenhum tento, como o zero é infinito o que impossibilita a divisão, assegura-se a esta equipe sem gols marcados a pior classificação entre as equipes empatadas pelo sistema de gol *average*. Quando mais de uma equipe estiver nesta condição, passar-se-á, automaticamente, para estas



equipes, o critério de desempate seguinte.

Art. 27. A Classificação Final da Série PRATA 2022, servirá para determinar a numeração das equipes que definirão a ordem dos jogos da 1.ª Fase da Série PRATA do ano de 2023, substituindo os 1º e 2º lugares pelas equipes rebaixadas da Série Ouro, respectivamente em 13º e 14º lugares.

Parágrafo Único - Conforme decisão do arbitral o atual sistema de disputas será mantido para os anos de 2023 e 2024.

Art. 28. As equipes classificadas em 13º lugar da Série PRATA 2022 será rebaixada para a Série Bronze de 2023.

Art. 29. Terão direito a participar do Campeonato Paranaense da PRIMEIRA DIVISÃO Série PRATA 2023 as equipes classificadas conforme a seguir:

- 13º e 14º lugares da Série Ouro 2022;
- 3º a 12º lugares da Série Prata 2022;
- 1º a 4º lugares da Série Bronze 2022.

Parágrafo Primeiro - Caso alguma equipe que esteja habilitada Campeonato Paranaense da PRIMEIRA DIVISÃO Série PRATA 2023 não dispute a competição, esta vaga será PREFERENCIALMENTE preenchida pelo 5º lugar do Campeonato Paranaense da 2ª Divisão Série Bronze 2022 e, caso este não queira, o 6º colocado do Campeonato Paranaense da 2ª Divisão Série Bronze 2022, preencherá a vaga. Caso este ainda não queira, o próximo preencherá a vaga, respeitando até o limite do 8º lugar do Campeonato Paranaense da 2ª Divisão Série Bronze 2022. Caso não se complete, tecnicamente, o número de 16 (dezesesseis) equipes para o Campeonato Paranaense da 1ª Divisão – Série Prata 2023, ficará a critério da F.P.F.S., analisando os projetos de equipes interessadas em disputar o campeonato.

Parágrafo Segundo - As equipes que conquistarem o direito de disputar o Campeonato Paranaense da DIVISÃO ESPECIAL Série OURO, deverão ter todos os seus jogos realizados em quadra 40x20m, devendo tomar as providências necessárias para esta situação. Caso alguma equipe classificada não possua as referidas condições, estará impedida de disputar o Campeonato Paranaense da DIVISÃO ESPECIAL Série OURO 2023, sendo convidada para a disputa do Campeonato Paranaense da 1ª Divisão Série Prata 2023.

Art. 30. Em todas as Fases do Campeonato, a contagem de pontos ganhos será a seguinte:

- 30.1. Vitória - 3 (três) pontos;
- 30.2. Por empate com ou sem gols - 1 (um) ponto.



CAPÍTULO XII - DA SUSPENSÃO AUTOMÁTICA

Art. 31. A contagem de cartões, para fins de aplicação da suspensão automática, é feita separadamente e por tipologia de cartões, não havendo possibilidade de cartão vermelho anular amarelo já recebido, na mesma ou em outro jogo do Campeonato. A contagem de cartões é de inteira responsabilidade dos clubes.

Parágrafo Primeiro - Somente haverá suspensão automática por cartão vermelho. Não haverá suspensão automática por acúmulo de cartões amarelos.

Parágrafo Segundo - O atleta que receber um cartão vermelho direto ou decorrente de uma segunda advertência ou membro da Comissão Técnica que for expulso de um jogo, cumprirá suspensão automática no jogo subsequente, sem prejuízo de ser julgado e sancionado também pela Justiça desportiva, sendo que o jogo já cumprido, em caso de condenação será detraída da pena total.

Parágrafo Terceiro - As aplicações de cartões amarelos e vermelhos direcionados aos membros das Comissões Técnicas das equipes deverão ser demonstrados pelos árbitros, da mesma forma que os cartões aplicados aos jogadores de quadra e banco, de maneira clara, direta e cristalina.

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. A Tabela Oficial de jogos sofrerá adequações quando necessário para que as equipes que estão disputando outras competições oficiais pela FPF, CBFS ou LNF possam participar dos diferentes eventos simultaneamente. Não havendo acordo entre as equipes esta adequação será de **exclusiva responsabilidade** do Departamento Técnico da FPF, não cabendo qualquer tipo de reclamação às equipes envolvidas.

Art. 33. Por decisão da FPF, o Campeonato poderá sofrer paralisação por ocasião da realização dos Jogos Abertos do Paraná.

Art. 34. A equipe que se tornar **Campeã da Série PRATA 2022** receberá como prêmio pela conquista obtida:

- 34.1. Troféu de Campeão e 30 (trinta) medalhas para equipe e seus integrantes;
- 34.2. Isenção da Anuidade para o Campeonato Paranaense de 2023 (equivalente a R\$ 2.000,00 em 2022);
- 34.3. Vaga para representar a FPF e o Paraná na **Copa Sul de Clubes** promovida pela CBFS em 2023, desde que estejam devidamente inscritos e regulares perante a FPF no ano de 2023. Caso não estejam, a FPF passará para a equipe classificada imediatamente abaixo desta, devendo observar o mesmo critério de regularidade para poder representar o Estado



na Copa Sul de Clubes.

Art. 35. A equipe que tornar-se **Vice-Campeã da Série PRATA 2022** receberá como prêmio pela conquista obtida:

- 35.1. Troféu de Vice-campeão e 30 (trinta) medalhas para equipe e seus integrantes;
- 35.2. Isenção da Anuidade para o Campeonato Paranaense de 2023 (equivalente a R\$ 2.000,00 em 2022);

Art. 36. Caso a equipe que tenha direito a disputar uma competição nacional não participe, seja por desistência ou por irregularidade documental e/ou financeira, a vaga passará para a equipe com classificação final imediatamente posterior. Caso esta equipe tenha obtido vaga para outra competição, deverá optar entre uma das 2 competições, passando a vaga na competição não escolhida, para a equipe com classificação final imediatamente posterior. E caso ainda tenhamos uma vaga remanescente, sucessivamente será observada a mesma regra.

Art. 37. Ao artilheiro e ao goleiro menos vazado no CAMPEONATO, serão atribuídos os troféus de “**Artilheiro do CAMPEONATO**” e “**Goleiro menos vazado do CAMPEONATO**”, respectivamente. Esta premiação se dará pelos resultados de todos os jogos realizados no Campeonato.

Art. 38. A entrega dos troféus ocorrerá em momento de livre escolha da FPFSP, na praça de desporto também a critério da FPFSP, devendo o CLUBE mandante facilitar os trabalhos da FPFSP, por todos os meios a seu alcance.

Parágrafo Único - Por ocasião da entrega da premiação, os CLUBES Campeão e Vice-Campeão da Série PRATA e Taça FPFSP deverão receber (durante a solenidade) a sua respectiva premiação, sob pena de ter sua conduta denunciada ao TJD/PR, que adotará as medidas, multas e penas cabíveis ao respectivo caso.

Art. 39. A FPFSP possui a prerrogativa de instituir quaisquer outros prêmios relativos ao CAMPEONATO, conforme sua conveniência.

Art. 40. Caso haja a desistência de uma equipe da Série PRATA 2022 ou Taça FPFSP, durante a vigência do campeonato, não importando se antes de iniciar ou durante a disputa, esta equipe será multada administrativamente com o valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sem prejuízo das sanções aplicadas pelo TJD, além da proibição de disputar qualquer competição organizada pela FPFSP pelo prazo de até 03 (três anos), conforme determinado na **RGC 2022 - Artigo 68**.

Art. 41. Depois de iniciado o CAMPEONATO, caso um CLUBE abandone a competição ou sofra



eliminação do CAMPEONATO por ordem judicial ou ato administrativo, seus jogos serão anulados, e os resultados desconsiderados para todos os efeitos, prevalecendo somente os efeitos disciplinares.

Parágrafo Primeiro - Também será considerado abandono do CAMPEONATO caso um CLUBE sofra a aplicação de 02 (dois) W.O., nos termos do art. 203, §3º, do CBJD.

Parágrafo Segundo - Independentemente do momento em que se caracterizar o abandono ou eliminação, para efeitos desportivos, o CLUBE eliminado ou que abandonar o CAMPEONATO será considerado desclassificado, não sendo indicada sua classificação final na competição.

Parágrafo Terceiro - Caso um ou mais CLUBES abandonem, desistam ou sejam eliminados do CAMPEONATO, adotar-se-á o mesmo critério apresentado no **Parágrafo Segundo**.

Art. 42. De acordo com a Lei Estadual n.º 15.570/07, os Clubes serão obrigados a disporem em seus Ginásios de um sistema de som para a execução do Hino do Paraná, Hino Nacional e do Hino da FIFA antes do início de cada jogo. Quando permitido pelas autoridades governamentais e/ou sanitárias, a execução poderá ser também ao vivo com a presença de uma Banda.

Art. 43. Estando autorizado pelas autoridades municipais, será obrigatória a entrada das equipes em quadra de jogo de acordo com o **Protocolo Internacional** já utilizado nos jogos nacionais de Futsal e da Liga Nacional, postando-se todos os atletas e os 2 (dois) árbitros no centro da quadra, em linha, de frente para o pavilhão das bandeiras para a execução dos hinos, tocados, sendo que o anotador e cronometrista permanecerão de pé, em frente à mesa de trabalho, posicionados de frente para a cabine de transmissão, caso haja, e para o pavilhão.

Parágrafo Único - Para a entrada dos atletas no Protocolo Internacional, quando permitido pelas autoridades municipais, será permitida que as equipes sejam acompanhadas por no máximo 14 (quatorze) crianças devidamente uniformizadas com camisa do clube com as cores da equipe mandante. A entrada dos atletas deverá ser ao som do Hino da FIFA.

Art. 44. Caso um jogo seja suspenso pelo Arbitro Principal em razão de condições climáticas adversas ou falta de energia elétrica no Ginásio, a mesma **deverá ser encerrada no dia seguinte** à sua paralisação, e não havendo esta possibilidade, o jogo deverá ser marcada de comum acordo entre as equipes e homologada pela FPFS em data **nunca superior a 04 (quatro) dias**;

Art. 45. A FPFS somente permitirá o **cancelamento** de jogos durante as Fases de *Play Off*, sob a forma de “comum acordo” entre as equipes envolvidas, e desde que não interfira o cronograma de datas das rodadas seguintes. Para estes casos, deverá ser respeitado o **Artigo 11** do presente Regulamento.

Art. 46. Apresentamos a seguir, as equipes participantes, seus horários de mando de jogos, seus



Ginásios, com dimensões e tipo de piso:

EM APUCARANA – SICOOB DANES APUCARANA

GINÁSIO LAGOÃO

ENDEREÇO: R. ANTÔNIO OSTRENSKI, S/N - VILA SÃO CARLOS - APUCARANA - PR

DIMENSÃO: 40X20M PISO: PAVIFLEX

EM CIANORTE – CIANORTE FUTSAL

GINÁSIO DE ESPORTES TANCREDO NEVES

ENDEREÇO: AV. AMAZONAS, S/N - ZONA 03 - CIANORTE - PR

DIMENSÃO: 40X20M PISO: MADEIRA

EM COLOMBO – COLOMBO FUTSAL/SEMEC

GINÁSIO LEANDRO ALBERTI (GUARAITUBA)

ENDEREÇO: R. ROLÂNDIA, 282 - PALOMA - COLOMBO - PR

DIMENSÃO: 35X18M PISO: EPÓXI

EM CORONEL VIVIDA – CORONEL FUTSAL

GINÁSIO DO BARRO PRETO

ENDEREÇO: RUA CLEVELÂNDIA, S/N - CORONEL VIVIDA - PR

DIMENSÃO: 40X20M PISO: PAVIFLEX

EM GUAÍRA – FRONTEIRABET/GUAÍRAFUTSAL

GINÁSIO ROBINSON REIS

ENDEREÇO: RUA CARLOS GOMES 410 - GUAÍRA - PR

DIMENSÃO: 40X20M PISO: MADEIRA

EM MANGUEIRINHA – MEC FUTSAL

GINÁSIO LUIZ BALBINO DE MORAES

ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS - CENTRO - MANGUEIRINHA - PR

DIMENSÃO: 33,5X18M PISO: CIMENTO

EM MARINGÁ – PREF. MARINGÁ UNIFAMMA AFMM

GINÁSIO AFMM

ENDEREÇO: AV. MORANGUEIRA, 3320 – VILA SANTO ANTÔNIO - MARINGÁ - PR

DIMENSÃO: 38X18M PISO: EMBORRACHADO

EM MEDIANEIRA – MEDIANEIRA FUTSAL

GINÁSIO ANTÔNIO LACERDA BRAGA

ENDEREÇO: RUA PERNAMBUCO 2060, CENTRO - MEDIANEIRA - PR

DIMENSÃO: 38X18M PISO: POLIPROPILENO MODULAR

EM PARANAGUÁ – APAF/SESPOR/SEMED

GINÁSIO ALBERTINA SALMON

ENDEREÇO: RUA JOÃO RÉGIS, S/N - PONTA DO CAJU - PARANAGUÁ - PR

DIMENSÃO: 40X20M PISO: PROPILENO MODULAR

EM QUEDAS DO IGUAÇU – QUEDAS DO IGUAÇU FUTSAL

GINÁSIO TARUMÃ

ENDEREÇO: RUA ÉBANO, S/N - QUEDAS DO IGUAÇU - PR

DIMENSÃO: 40X20M PISO: PAVIFLEX

EM SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – SÃO JOSÉ DOS PINHAIS FUTSAL

GINÁSIO NEY BRAGA



ENDEREÇO: RUA D. IZABEL A REDENTORA, 2355 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
DIMENSÃO: 40X20M PISO: MADEIRA

EM SÃO MIGUEL DO IGUAÇU – ACESMIL/SÃO MIGUEL FUTSAL

GINÁSIO: JOELSON MARCELINO

ENDEREÇO: RUA FERNANDO FERRARI S/N – SÃO MIGUEL DO IGUAÇU – PR
DIMENSÃO: 40X20M PISO: PAVIFLEX

EM TOLEDO – SFERRIÊ/TOLEDO FUTSAL

GINÁSIO ALCIDES PAN

ENDEREÇO: R. PROTÁSIO ALVES, 1640 - TOLEDO - PR
DIMENSÃO: 40X20M PISO: MADEIRA

Parágrafo Único - As equipes poderão fazer uso de outros locais de competição, desde que oficialmente informados à FPFSP, e obedecendo aos dispositivos contidos nos **Artigos 3º, 4º e 12** deste regulamento.

Art. 47. Fica determinado que para registro, transferência e renovação de atletas, a idade mínima exigida será 16 (dezesesseis) anos completos.

Art. 48. O número máximo de inscrições/transferências por CLUBE é de 25 (vinte e cinco) atletas, para a categoria adulta, podendo haver até 05 (cinco) substituições.

Parágrafo Primeiro - As equipes que tiverem equipes disputando as competições da FPFSP nas categorias de base no sub17 e sub20 poderão fazer uso destes atletas, sem que isto compute no total de 25 atletas inscritos exclusivamente para a categoria adulta.

Parágrafo Segundo - As equipes que em função da pandemia perderem atletas inicialmente registrados para o campeonato, poderão substituí-los independentemente ao estabelecido no caput deste artigo.

Art. 49. As equipes poderão trocar de uniformes no intervalo de cada tempo. Esta troca deverá ser feita em local apropriado, fora do alcance visual das câmeras de televisão e do público presente, vedada a utilização de padrão de uniforme e numeração diferentes daqueles que iniciou o jogo.

Art. 50. A bola oficial da Série PRATA será da marca **Penalty Max 1000**.

Parágrafo único - A Entidade fará a entrega graciosamente para cada equipe participante do Campeonato, **desde que esta filiada não possua nenhuma pendência financeira do ano anterior ou do atual com a tesouraria da FPFSP e/ou do TJD/PR**, através da Patrocinadora Penalty, de um total de **12 (doze) bolas Penalty Max 1000**, para todos os participantes da Série PRATA.

Art. 51. O relatório do supervisor que quiser se manifestar após o jogo, irá acompanhar a súmula, relatório do árbitro e do Representante da FPFSP, quando estes forem encaminhados para o TJD.



Art. 52. Conforme decisão do Arbitral, ficam definidas as seguintes datas e procedimentos para inscrições, revalidações e transferências estaduais, nacionais e internacionais:

Parágrafo Primeiro – Para transferências de atletas entre equipes da própria Série PRATA, fica permitida transferências entre atletas de qualquer equipe até a data de 31/05/2022.

Parágrafo Segundo - Para outras transferências estaduais e nacionais de atletas, fica permitida até a data de 24/09/2022 (data da última rodada da 1ª Fase).

Parágrafo Terceiro - Para as transferências internacionais (janela FIFA), ficam estabelecidas as seguintes datas:

52.1. 1ª janela – 19/01 a 12/04/2022.

52.2. 2ª janela – 18/07 a 15/08/2022.

Parágrafo Quarto - Novas inscrições ou revalidações poderão ser realizadas até o final da competição.

Parágrafo Quinto - Fica esclarecido que na data final de inscrição, revalidação e transferência, o **documento deve estar no CADGEA com a documentação exigida completa**, até a data limite estabelecida.

Parágrafo Sexto - Fica estabelecido que toda e qualquer transferência de atleta de qualquer uma das equipes das Séries Ouro, Prata e Bronze, somente poderá ser efetivada, havendo a apresentação de carta liberatória da equipe cedente.

Art. 53. Mantem-se a obrigatoriedade de que na manga esquerda das camisas dos clubes haja o escudo da FPFSP, medindo de 5 a 8cm.

Art. 54. A FPFSP reserva-se ao direito de determinar que jogos em que haja um fundado receio de problemas entre torcedores, ante a animosidade prévia e/ou rivalidade pretérita, de que esta(s) partida(s) sejam realizadas com torcida única, sem que isto, de forma alguma, implique em qualquer violação ao Estatuto do Torcedor.

Art. 55. A FPFSP pode alterar o nome do CAMPEONATO e/ou das TAÇAS até o seu término, devendo os CLUBES adotar a designação indicada pela FPFSP, independente da fase em que ocorrer a mudança.

Art. 56. Todos os atos da FPFSP relacionados ao CAMPEONATO serão publicados no site **www.futsalparana.com.br**, no link “Boletim Oficial”, que deve ser acessado diariamente pelos CLUBES participantes, para conhecimento e cumprimento.

Art. 57. Os CLUBES que concordam em participar do CAMPEONATO reconhecem a legitimidade do



RGC 2022 e do presente REC e o aprovam integralmente, sem restrições, comprometendo-se a cumpri-lo.

Parágrafo Único - Por decisão aprovada no Arbitral de 18/02/2022, o presente Regulamento reflete a vontade expressa de todos os Clubes envolvidos na competição e a ele, igualmente, todos se subordinam administrativamente.

Art. 58. Compete exclusivamente à FPFS resolver os casos omissos e interpretar o disposto neste REC, cabendo ao Presidente da FPF expedir atos e instruções que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento deste regulamento.

Art. 59. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da FPFS, no endereço eletrônico <http://www.futsalparana.com.br> .

JESUEL LAUREANO SOUZA
Presidente da FPFS

LUIS HENRIQUE ANTONIEVICZ
Superintendente da FPFS

EDUARDO DE VARGAS NETO
Assessor Jurídico da FPFS

CRISTIANO BARROS HOMEM D'EL REI
Departamento Técnico da FPFS

CONSULTE NOSSO SITE <http://www.futsalparana.com.br>